



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Em 20 de Julho de 2021, às 10:00 horas, na sala da Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr, **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu a Sra. **JULIANA BERGMAN SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. MG 15.454.606 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 088.295.016-97, residente e domiciliado à Rua Frei Dionísio nº 108- apto 202, bairro/Centro na cidade de Joao Pinheiro/MG, habilitada em concurso público municipal aberto pelo Edital nº. 01/2018, aprovada em 1º lugar para o cargo de Especialista de Apoio ao Legislativo/**ADVOGADO**, ensino Superior completo em direito + Registro na OAB, nomeada pela Portaria nº. 045/2021, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica, com vencimentos iniciais de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais), com carga horaria de 30 horas semanais. A nomeada apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos pela Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, a nomeada tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais nº. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei nº. 2.096 de 24 de Janeiro de 2018.

Executar a análise jurídica das proposições e requerimentos, assessorar às comissões parlamentares e vereadores. Postular,



Câmara Municipal  
de João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



juntamente com o procurador de assuntos Jurídicos ou em sua substituição em nome da Câmara Municipal em juízo, propondo ou contestando ações, solicitar providencias junto ao Ministério público, realizar audiências. Analisar legislação e orientar a sua aplicação. Demais atribuições contidas na Lei nº 2.062/2017.

A nomeada assinou termo de interesse no cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da posse, ficando advertida que estará sujeita ao estágio probatório pelo período de 3(Três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em Lei.

O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso da nomeada de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pela servidora empossada e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais da servidora.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

JULIANA BERGMAN SILVA

Servidora Empossada